



**LEI ORDINÁRIA N.º 1.494/2014
DE 12 DE MARÇO DE 2014.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR REPASSE FINANCEIRO EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO ACADÊMICA DE RIO FORTUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LOURIVALDO SCHUELTER, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro em favor do ASSOCIAÇÃO ACADÊMICA DE RIO FORTUNA, CNPJ nº 13.364.803/0001-77, no exercício financeiro de 2014, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), a ser aplicado no custeio de transporte escolar universitário dos integrantes da associação que estudam nas universidades da região.

Parágrafo Único – O repasse será efetuado em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, aos doze dias do mês de março de dois mil e quatorze.

LOURIVALDO SCHUELTER
Prefeito Municipal